

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniênciia do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o INSTITUTO PÉ DE URUCUM, em cumprimento ao Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0.

Aos 02 de junho de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - MPMG, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniênciia do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS** - CeMAIS, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO PÉ DE URUCUM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.554/0001-25, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua São Joaquim, CEP 31.035-275, Bairro Florestal representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente Rogério de Oliveira Sepulveda, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Públco é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Públco e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Públco nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses

difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Públco, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, de 07 de junho de 2024, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva (art. 46, inc. III);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Públco de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação

de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **Projeto Pró-Águas do Alto Rio Paraopeba**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “recuperar e proteger os recursos hídricos da porção da bacia do Paraopeba no município Desterro de Entre Rios por meio de cercamento de nascentes e margens de córregos, execução de barraginhas, recuperação de áreas degradadas por processos erosivos usando Soluções Baseadas na Natureza, ações viabilizadas e fortalecidas pela mobilização e sensibilização dos produtores rurais e pelo apoio às escolas inseridas na bacia para desenvolvimento de atividades com os alunos focando nas ações do Projeto e na temática água, utilizando mapas das bacias hidrográficas”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos do **Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestaçao de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes **PRESTAÇÕES DE CONTAS** do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1**: prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2**: prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3**: prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final**: prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução**: se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento**: se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- (c) **Observância da legislação nacional**: se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) Capacidade técnica da equipe: se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- (d) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. O COMPROMISSÁRIO licencia, por esse instrumento, todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do Núcleo Semente e do MPMG, nos termos estabelecidos em documento próprio para tal.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, A quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 981.300,00 (novecentos e oitenta e um mil e trezentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 934.571,43 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 46.728,57(quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 46.728,57 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciça expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

12.1. Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.1.2. Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Disciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

12.1.3. Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- (a) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- (b) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- (c) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma das cláusulas 12.1.2 e 12.1.3.

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista na cláusula 12.1.3, alíneas “b” e “c”, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões

judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade, data da assinatura digital.

WALTER FREITAS DE
MORAES
JUNIOR:00366281666
6

Assinado de forma digital por
WALTER FREITAS DE MORAES
JUNIOR:00366281666
Dados: 2025.06.02 16:07:15
-03'00'

COMPROMITENTE:

Walter Freitas de Moraes Júnior
Promotor de Justiça
Comarca de Belo Horizonte/MG

COMPROMISSÁRIO:

Rogério de Oliveira Sepulveda 
Instituto Pé de Urucum

Documento assinado digitalmente
ROGERIO DE OLIVEIRA SEPULVEDA
Data: 03/06/2025 17:17:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INTERVENIENTE:



Alíne Seoane

TESTEMUNHAS:

1) *Aline Cristina Bastos de Oliveira*

2) *Anna Beatriz Abreu Ottoni*

1. Nome

Projeto Pró-Águas do Alto Rio Paraopeba.

2. Ementa

Projeto visando a proteção e a recuperação de APPs Hídricas e de áreas rurais no município de Desterro de Entre Rios, localizado no Alto Paraopeba, que não possui concessão com a COPASA, não participando, portanto, do programa de proteção de mananciais dessa Empresa. As ações previstas são: 1) Mobilização de proprietários rurais, em parceria com a Prefeitura e EMATER, para receberem as ações; 2) Cercamento de nascentes e margens de córregos; 3) Ações de recuperação de áreas degradadas utilizando técnicas de bioengenharia, Soluções Baseadas na Natureza - SBN; 4) Execução de barraginhas; 5) Educação ambiental com escolas usando mapas das bacias.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

18 meses

5. Municípios de execução

Desterro de Entre Rios

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

Estima-se que atinja diretamente os moradores das comunidades rurais do município contemplado com as ações executadas pelo Projeto e os produtores que

passarão a ter mais água em qualidade e quantidade para seu consumo e suas atividades. Indiretamente, beneficia os moradores e produtores rurais das cidades que utilizam a jusante, as águas das bacias hidrográficas contempladas, seja para abastecimento humano ou para atividades agropecuárias. Considera-se ainda como público indiretamente beneficiado com as ações do Projeto, as populações rurais e urbanas que poderão se beneficiar da melhoria da qualidade e do aumento da quantidade de suas águas beneficiando populações que recebem águas captadas diretamente no Rio Paraopeba, seja para atividades agropecuárias ou industriais, seja para abastecimento humano, como é o caso da nova captação da COPASA que atenderá, quando concluída, aproximadamente metade da RMBH. Ampliando a concepção acerca dos beneficiários beneficiados indiretamente pelo Projeto, as ações de cercamento propostas, desencadearão o crescimento de vegetação nativa nas áreas cercadas e consequentemente a ampliação da biodiversidade ao longo das calhas dos cursos d'água contemplados, com possibilidades de aumento da biodiversidade com reflexos positivos na polinização das culturas a partir do aumento dos habitats para animais polinizadores, ou seja, aumento da fauna e flora e de microorganismos, todos eles desempenhando importante papel para além da "produção" de água.

8. Justificativa

Nas últimas décadas, há um aumento da pressão por água nas bacias que abastecem a RMBH. Este Projeto atenderá demandas locais de proteção ambiental de microbacias em Desterro de Entre Rios, alto Paraopeba, gerando mais disponibilidade de água na estiagem e ampliação da biodiversidade. A COPASA possui programa de proteção de mananciais em municípios do Paraopeba, somente onde tem concessão, destinando 0,5% da arrecadação para bacias de abastecimento (<https://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/meio-ambiente/pro-mananciais>). Este projeto contemplará um município que não tem concessão com a COPASA, não recebe recursos, e ainda complementará o Pró-Mananciais na proteção do Paraopeba. Ele proverá o município "não COPASA" com ações que geram maior disponibilidade de água ao nível das propriedades, refletindo também no Paraopeba. Desterro de Entre Rios tem o contraste entre a Mata Atlântica e as áreas da agropecuária, com redução das APPs, com pastos e culturas que chegam próximo às nascentes e margens de córregos, sem proteção, pois as matas ciliares, além de corredores de biodiversidade, tem papel de filtro e retenção de sedimentos. O Projeto executará cercamento de APPs de nascentes e córregos, barraginhas, reconhecidas como promotoras de infiltração, e a recuperação de áreas degradadas com SBN. Sua mobilização trará a temática ambiental

sensibilizando proprietários rurais e alunos para a importância da proteção ambiental, tendo a água e as bacias como eixo central.

9. Objetivo

Recuperar e proteger os recursos hídricos da porção da bacia do Paraopeba no município Desterro de Entre Rios por meio de cercamento de nascentes e margens de córregos, execução de barraginhas, recuperação de áreas degradadas por processos erosivos usando Soluções Baseadas na Natureza, ações viabilizadas e fortalecidas pela mobilização e sensibilização dos produtores rurais e pelo apoio às escolas inseridas na bacia para desenvolvimento de atividades com os alunos focando nas ações do Projeto e na temática água, utilizando mapas das bacias hidrográficas.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Planejamento inicial	Reunião de nivelamento e planejamento com equipes da Prefeitura e EMATER	01 reunião realizada	Lista de presença, fotos, Ata da reunião realizada
Mobilização	Evento de lançamento e divulgação do projeto	01 evento realizado para até 100 pessoas.	Lista de presença, fotos, relatório de realização do evento
	Visitas de campo	50 a 100 propriedades visitadas	Carta de adesão e croquis e questionários respondidos.
	Pré-cadastro dos proprietários rurais interessados	50 a 100 Pré-cadastrados de proprietários rurais	Lista dos proprietários pré-cadastrados

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Execução	Elaboração de projetos para cada propriedade	50 a 100 projetos elaborados	Relatório Técnico, Projetos e Termos de anuência assinados
	Reunião de apresentação das empresas executoras	03 reuniões	Lista de presença, fotos, atas de reuniões
	Construção de cercas em APPs	14.000 metros de cerca	Relatório técnico e fotográfico com coordenadas geográficas
	Construção de Barraginhas	200 unidades	Relatório técnico e fotográfico com coordenadas geográficas.
	Recuperação de áreas degradadas	1.000 m ²	Relatório técnico e fotográfico com emissão de ART e Atos autorizativos, caso necessário.
	Fiscalização	50 a 100 serviços fiscalizados em propriedades	Relatório técnico da fiscalização contendo fotos.
Educação Ambiental	Apoio à escola Estadual	04 atividades em 04 dias	Lista de presença, fotos, relatórios de atividades desenvolvidas
Seminário	Seminário de encerramento	01 evento realizado	Lista de presença, fotos, relatório de execução do evento

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
30/10/2024 - Na fase "Mobilização" incluir uma atividade referente ao pré-cadastro dos proprietários rurais interessados. Na meta,		Adequações propostas efetivadas.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
incluir um número médio de proprietários, atentando para o máximo que o projeto conseguirá atingir. Nos meios de verificação inserir "Lista com os proprietários".		
30/10/2024 - Nos meios de verificação substituir "relatórios das reuniões" por "atas de reunião"		Adequação proposta efetivada.
30/10/2024 - Substituir "Relatório da fiscalização" por "Relatório técnico e fotográfico com coordenadas geográficas"		Adequação proposta efetivada.
30/10/2024 - Na META, inserir para até quantas pessoas o evento será realizado		Adequação proposta efetivada.
30/10/2024 - nos meios de verificação incluir os		

11. Metodologia

1.REUNIÃO DE NIVELAMENTO E PLANEJAMENTO COM PREFEITURA E EMATER A mobilização junto aos proprietários rurais está amparada na parceria com a Sec. Agricultura e EMATER que aderiram à proposta do Projeto (Declarações de Apoio) e se comprometeram compartilhar seus cadastros e colaborar no 1º contato. Haverá reunião visando ajustar a realização do evento de lançamento e compartilhar as bases cadastrais, como p.ex. o CAR. 2.EVENTO DE LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO A mobilização será iniciada com a realização, com apoio dos parceiros, de um evento de divulgação aos produtores cadastrados pela EMATER no Distrito São Sebastião do Gil, sendo apresentado o Projeto, os atores, objetivos, as ações, cronograma. Após esclarecimentos, será realizado um pré-cadastr. dos que desejarem aderir, para agendamento das visitas. 3.VISITAS DE CAMPO ÀS PROPRIEDADES RURAIS E ELABORAÇÃO DE CROQUIS Visitas realizadas, pós agendamento, pela Equipe Téc. e Mobiliz. Pé de Urucum, apoiada pela EMATER e Sec. Agricultura. No local, serão apresentadas as ações e aplicado questionário sobre a propriedade, atividades desenvolvidas, uso da água, características físicas e bióticas, existência de nascentes, cursos d'água, áreas degradadas, mata ciliar,

cercamentos realizados, comportamento das enxurradas na propriedade. Havendo interesse em participar, será solicitada a assinatura do Termo de Adesão ao projeto no qual constarão as ações autorizadas, definidas após diagnóstico da propriedade, que servirá de base para elaboração dos croquis/projeto das ações. Em apoio às visitas, serão utilizadas imagens de satélite, GPS, DRONE (acervos Pé de Urucum), câmeras fotográficas, permitindo o georreferenciamento de informações (Google Earth), para a elaboração dos croquis, que posteriormente, poderão ser usadas pelos parceiros em outros projetos. Serão gerados mapas com córregos e nascentes a partir da base geográfica do SISEMA-MG que serão complementados com informações coletadas.

4. APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS EXECUTORAS ÀS LIDERANÇAS LOCAIS E PROPRIETÁRIOS RURAIS

Antecedendo o início da execução dos serviços serão realizadas reuniões no Distrito São Sebastião do Gil para apresentação das equipes de cada uma das empresas contratadas. Será a oportunidade para esclarecer dúvidas sobre a execução das ações, iniciar o agendamento com os proprietários, e definir as lideranças locais que possam auxiliar a empresa em alguma questão local.

5. EXECUÇÃO DE CERCAS, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E BARRAGINHAS

A execução das ações se dará conforme TDRs que foram baseados em programas exitosos como da EMATER e Pró-Mananciais/COPASA. Os croquis serão repassados às empresas para execução conforme o tipo de ação:

- Cercas:** Executadas no entorno de APPs e em áreas prioritárias para conservação, com mourões de 2,2m, arame farpado 1,6mm galvanizado (4 fileiras), com mourões esticadores (início, final e em mudanças de direção), balancins com atilhos. Optou-se pelo farpado pela boa aceitação, dificulta a degradação pelos animais e as farpas colaboraram na fixação e no esticamento, o que o liso não contempla.
- Barraginhas:** Escavação e compactação com pá carregadeira nas linhas das enxurradas (pode ser mais de uma, em sequência) seguindo padrão Emater, AGB-Peixe Vivo, COPASA, prof. mín. 1,5m e diâm.10-20m dependendo da declividade, que não pode ser superior a 12%. O extravasor deve escavado em terreno natural. Estima-se 4 barraginhas/propr., somente naquelas que apresentarem as condições técnicas para a implantação.

Dispensado o licenciamento conforme Dec.47749/19, art.37, Inc.IV, ressaltando que não serão implantadas em curso d'água perene ou intermitente.

Áreas degradadas: Soluções baseadas na Natureza para recuperação de áreas sujeitas a erosão em taludes de estradas vicinais, pastagens ou margens erodidas de pequenos cursos d'água sem mata ciliar que atravessam pastagens (não inclui voçorocas) com uso de biomanta sobre terra vegetal, adubo e sementes, após regularização manual do terreno (não será usado maquinário pesado). Perfurando a biomanta, serão plantadas espécies para ambientes úmidos (Lírio do Brejo), e nos secos, espécies arbustivas nativas e capim vetiver, gerando as condições para o restabelecimento da vegetação e a estabilidade dos taludes. Como não haverá a supressão de vegetação, essas ações

de recuperação não geram este tipo de impacto negativo. De qualquer maneira, para aquelas áreas localizadas em APPs, após análise individualizada da aplicabilidade do Inciso IX, art.37 do Dec. 47749/2019, ou dos arts. 12, 16(§ 10), 21 e 59 da Lei 20.922/2013, caso necessária, será providenciada a autorização para a intervenção junto ao órgão competente, como p.ex. a declaração simplificada da Prefeitura ou IEF. Anexados às propostas orçamentárias, estão os Termos de Referência elaborados a partir de modelos consolidados (COPASA, AGB Peixe Vivo, EMATER, Embrapa), que agregam as melhorias e contém as melhores técnicas de execução, como é o caso do exitoso Pró-Mananciais/COPASA, executado em MG desde 2017. A quantidade de ações em cada propriedade dependerá do diagnóstico, que indicará as ações adequadas para cada uma, podendo serem contempladas com 1, 2 ou os 3 tipos ações. Havendo demanda por ações maior do que está previsto, serão priorizadas as propriedades em que os ganhos ambientais sejam mais relevantes como aquelas em que a cerca contemplar os maiores aumentos na largura da APPs de margens de córregos e nascentes, critério apresentado no evento de apresentação e nas visitas.

6. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Será estruturada Equipe de Fiscalização (com apoio da Equipe de Mobilização) que acompanhará a realização das ações, orientando a empreiteira sobre a execução e zelando pelo cumprimento dos contratos que foram embasados nos TDRs, definindo correções, e realizando as medições dos serviços visando o pagamento daqueles realmente executados.

7. APOIO À ESCOLA INSERIDA NA BACIA PARA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA “MAPEAMENTO GEO-PARTICIPATIVO” DISPONIBILIZANDO MAPAS DAS BACIAS Em São Sebastião do Gil, que é um distrito de Desterro de Entre Rios, serão contemplados os 5º, 6º e 7º anos (10 a 12 anos) das Escolas, em torno de 45 alunos. A proposta consiste em apoiar a escola (4 datas) em desenvolver atividades educativas com os alunos utilizando a metodologia “Mapeamento Geo-Participativo”, que deverá ser adaptada à infraestrutura disponível. Essa metodologia prevê a análise geográfica das bacias hidrográficas e a realização de visitas monitoradas a pontos previamente definidos nessas bacias, contando com apoio de mapas elaborados especificamente com esse fim, podendo utilizar os locais e as ações do Projeto como referência. O Pé de Urucum disponibilizará arquivos Google Earth e produzirá os mapas específicos das microbacias de Desterro na porção da Bacia do Paraopeba. Serão disponibilizados 50 mapas impressos e plastificados para uso individual pelos alunos. Haverá a orientação aos educadores para o uso do programa “Google Earth” (a escola possui laboratório de informática e Internet) e dos arquivos de mapas, e realização das visitas orientadas com os alunos. Para essa orientação, o Pé de Urucum disponibilizará parte de sua equipe técnica em 4 datas a serem acordadas com a Escola. As visitas permitem a geração de informações ambientais observadas pelos alunos que poderão ser inseridas no Google Earth e alimentarem novos

mapas. A depender da infraestrutura disponível, se pode avaliar a utilização de aparelhos celulares. Referências (Mapeamento Geo-Participativo): https://www.lussandragianasi.com/_files/ugd/8a99d2_c97b38a5d12a4176bf0c362c3faeff8e.pdf <https://8a99d26f-f98a-40be-ab29-557ab860b2d4.usrfiles.com/> https://8a99d2_15da2a3cec0f432a8159cadb308aa090.pdf 8.SEMINÁRIO FINAL DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS Participando produtores, autoridades locais, Plataforma Semente com apresentação de ações realizadas e depoimentos sobre a qualidade dos serviços, permitindo obter uma avaliação geral do Projeto e as possibilidades de sua continuação.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Criação da identidade visual	Para divulgação do projeto, para uso nos eventos públicos	1	Comentar
Mapas tamanho A4 colorido, frente e verso, plastificado	Mapa das micro bacias para uso pelos alunos da escola nas visitas de campo e em salas de aula.	50	Comentar
Mídia digital	Para divulgação do projeto.	1	Comentar
Folder Frente e verso A4 dobrado	Para divulgação e distribuição em eventos e apoio à mobilização	250	Comentar
Camisas de divulgação	Camisas para uso e divulgação pela equipe do projeto	15	Comentar
Banner 80 x 120 cm colorido	Para uso nos eventos públicos visando a divulgação do projeto (02 identidade visual do projeto e 02 mapas das micro bacias hidrográfica do município)	4	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Nenhum resultado encontrado		

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Planejamento inicial	Reunião de nivelamento e planejamento com equipes da Prefeitura e EMATER	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Evento de lançamento e divulgação do projeto	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mobilização	Visitas de campo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Pré-cadastro dos proprietários rurais interessados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração de projetos para cada propriedade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Execução	Reunião de apresentação das empresas executoras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Construção de cercas em APPs	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Construção de Barraginhas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Recuperação de áreas degradadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Fiscalização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Educação Ambiental	Apoio à escola Estadual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seminário	Seminário de encerramento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Criação da identidade visual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mapas tamanho A4 colorido, frente e verso, plastificado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mídia digital	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Folder Frente e verso A4 dobrado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Camisas de divulgação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banner 80 x 120 cm colorido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação /	Carga	Tipo d

		Experiência	horária semanal	vínculo (horas)
1	Coordenador geral	Gestor ambiental/ Experiência em projetos socioambientais e de educação ambiental.	7	Pessoa Jurídica
1	Analista financeiro e prestação de contas	Administrador Empresas com experiência em prest contas	7	Pessoa Jurídica
1	Analista Técnico em Mobilização Sênior	Técnico Ambiental/ Experiência em mobilização social em projetos ambientais e atuação em atividades de educação ambiental.	6	Pessoa Jurídica
1	Analista Técnico em Mobilização Pleno	Técnico Ambiental/ Experiência em Mobilização social em projetos ambientais e atuação em atividades de educação ambiental.	5	Pessoa Jurídica

1	Analista Técnico Executivo Ambiental Sênior.	Técnico Ambiental/ Experiência em acompanhamento e fiscalização na execução de ações socio ambientais.	7	Pessoa Jurídica
---	--	---	---	-----------------

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
19/11/2024 - Favor incluir os profissionais "Analista técnico em mobilização Sênior"; "Analista técnico em mobilização Pleno" e "Analista Técnico Executivo Ambiental Sênior" neste quadro.		Adequações solicitadas efetivadas.

15. Informações complementares

O Pé de Urucum desenvolve há 11 anos projetos ambientais com abordagem de recursos hídricos em sinergia com este Projeto apresentado para o Alto Rio Paraopeba. Em 2018, o projeto "Programa de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Taquaraçu" foi aprovado pela Plataforma Semente e realizou o mapeamento de áreas de relevância hídrica servindo à contratação de serviços executivos pelo CBH Velhas. Em 2023, foi aprovado na Semente, o "Caravana Asas do Carste: Olhares com Ciências", com oficinas de educação ambiental em 7 municípios da APA Carste de Lagoa Santa, com relevância natural, espeleológica e paleontológica. Em 2023, foi aprovado na Plataforma, o projeto "Construção do Catálogo de Espécies", em curso em Ouro Preto, com atividades com alunos, cujo resultado será um catálogo de espécies da flora e fauna da região, Mata Atlântica. Na atualização de seu estatuto, adequou-se ao MROSC - Marco Regulatório Organizações Sociedade Civil, conforme a lei 13.019/14. Durante o processo de sensibilização dos municípios que não são COPASA a participarem do projeto, foi também contatado o município Casa Grande, que não conseguiu se manifestar a tempo de maneira que fosse viável inseri-lo. Declarações de apoio da Secretaria de Agricultura e da Emater foram enviadas. Assim, nossa proposta é, caso haja sobra de algumas das ações previstas para Desterro de Entre Rios, e concordância da equipe da Plataforma Semente, elas sejam destinadas ao município de Casa Grande. O Instituto Pé de Urucum propõe

este Projeto a ser realizado em Desterro de Entre Rios, parceria com Prefeitura e EMATER. Siglas: COPASA - Companhia de abastecimento de Minas Gerais; EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais; RMBH – Região metropolitana de Belo Horizonte; APPs – Áreas de Proteção Permanente; SBN - Soluções Baseadas na Natureza; CAR – Cadastro Ambiental Rural; IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas; AGB Peixe Vivo – Agencia de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Analista contábil
Descrição	Serviços de contabilidade no desenvolvimento do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 250,00
Mês 1	R\$ 250,00
Mês 2	R\$ 250,00
Mês 3	R\$ 250,00
Mês 4	R\$ 250,00
Mês 5	R\$ 250,00
Mês 6	R\$ 250,00
Mês 7	R\$ 250,00
Mês 8	R\$ 250,00
Mês 9	R\$ 250,00

Mês 10	R\$ 250,00
Mês 11	R\$ 250,00
Mês 12	R\$ 250,00
Mês 13	R\$ 250,00
Mês 14	R\$ 250,00
Mês 15	R\$ 250,00
Mês 16	R\$ 250,00
Mês 17	R\$ 250,00
Mês 18	R\$ 250,00
Total	R\$ 4.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 250,00
Mês 1	R\$ 250,00
Mês 2	R\$ 250,00

Mês 3	R\$ 250,00
Mês 4	R\$ 250,00
Mês 5	R\$ 250,00
Mês 6	R\$ 250,00
Mês 7	R\$ 250,00
Mês 8	R\$ 250,00
Mês 9	R\$ 250,00
Mês 10	R\$ 250,00
Mês 11	R\$ 250,00
Mês 12	R\$ 250,00
Mês 13	R\$ 250,00
Mês 14	R\$ 250,00
Mês 15	R\$ 250,00
Mês 16	R\$ 250,00
Mês 17	R\$ 250,00

Mês 18	R\$ 250,00
Total	R\$ 4.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenação geral
Descrição	Serviço de coordenação geral envolvendo equipe técnica, atividades de campo, mobilização e eventos previstos ao longo do desenvolvimento de projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.555,00
Mês 1	R\$ 2.565,00
Mês 2	R\$ 2.555,00
Mês 3	R\$ 2.555,00
Mês 4	R\$ 2.555,00
Mês 5	R\$ 2.555,00
Mês 6	R\$ 2.555,00
Mês 7	R\$ 2.555,00
Mês 8	R\$ 2.555,00
Mês 9	R\$ 2.555,00

Mês 10	R\$ 2.555,00
Mês 11	R\$ 2.555,00
Mês 12	R\$ 2.555,00
Mês 13	R\$ 2.555,00
Mês 14	R\$ 2.555,00
Mês 15	R\$ 2.555,00
Mês 16	R\$ 2.555,00
Mês 17	R\$ 2.555,00
Mês 18	R\$ 2.555,00
Total	R\$ 46.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista financeiro e prestação de contas
Descrição	Serviço técnico administrativo financeiro e prestação de contas em projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.944,00
Mês 1	R\$ 1.952,00
Mês 2	R\$ 1.944,00
Mês 3	R\$ 1.944,00
Mês 4	R\$ 1.944,00
Mês 5	R\$ 1.944,00
Mês 6	R\$ 1.944,00
Mês 7	R\$ 1.944,00
Mês 8	R\$ 1.944,00
Mês 9	R\$ 1.944,00
Mês 10	R\$ 1.944,00
Mês 11	R\$ 1.944,00
Mês 12	R\$ 1.944,00
Mês 13	R\$ 1.944,00
Mês 14	R\$ 1.944,00

Mês 15	R\$ 1.944,00
Mês 16	R\$ 1.944,00
Mês 17	R\$ 1.944,00
Mês 18	R\$ 1.944,00
Total	R\$ 35.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.499,00
Mês 1	R\$ 4.517,00
Mês 2	R\$ 4.499,00
Mês 3	R\$ 4.499,00
Mês 4	R\$ 4.499,00
Mês 5	R\$ 4.499,00
Mês 6	R\$ 4.499,00
Mês 7	R\$ 4.499,00

Mês 8	R\$ 4.499,00
Mês 9	R\$ 4.499,00
Mês 10	R\$ 4.499,00
Mês 11	R\$ 4.499,00
Mês 12	R\$ 4.499,00
Mês 13	R\$ 4.499,00
Mês 14	R\$ 4.499,00
Mês 15	R\$ 4.499,00
Mês 16	R\$ 4.499,00
Mês 17	R\$ 4.499,00
Mês 18	R\$ 4.499,00
Total	R\$ 81.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Combustível
Descrição	Pagamento de combustível utilizado durante o desenvolvimento do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	7700
Estimativa de gastos mensais	R\$ 440,00
Mês 1	R\$ 440,00
Mês 2	R\$ 440,00
Mês 3	R\$ 440,00
Mês 4	R\$ 440,00
Mês 5	R\$ 440,00
Mês 6	R\$ 440,00
Mês 7	R\$ 440,00
Mês 8	R\$ 440,00
Mês 9	R\$ 440,00

Mês 10	R\$ 440,00
Mês 11	R\$ 440,00
Mês 12	R\$ 440,00
Mês 13	R\$ 440,00
Mês 14	R\$ 440,00
Mês 15	R\$ 440,00
Mês 16	R\$ 440,00
Mês 17	R\$ 440,00
Mês 18	R\$ 440,00
Total	R\$ 7.920,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de veículos Não Carga
Descrição	Pagamento de diárias de locação de veículos não carga
Anexo	 Ver
Quantidade	22

Estimativa de gastos mensais	R\$ 374,00
Mês 1	R\$ 374,00
Mês 2	R\$ 374,00
Mês 3	R\$ 374,00
Mês 4	R\$ 374,00
Mês 5	R\$ 374,00
Mês 6	R\$ 374,00
Mês 7	R\$ 374,00
Mês 8	R\$ 374,00
Mês 9	R\$ 374,00
Mês 10	R\$ 374,00
Mês 11	R\$ 374,00
Mês 12	R\$ 374,00
Mês 13	R\$ 374,00
Mês 14	R\$ 374,00

Mês 15	R\$ 374,00
Mês 16	R\$ 374,00
Mês 17	R\$ 374,00
Mês 18	R\$ 374,00
Total	R\$ 6.732,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diárias
Descrição	Pagamento de diárias para equipe desenvolvedora do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	99
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.925,00
Mês 1	R\$ 1.925,00
Mês 2	R\$ 1.925,00
Mês 3	R\$ 1.925,00
Mês 4	R\$ 1.925,00

Mês 5	R\$ 1.925,00
Mês 6	R\$ 1.925,00
Mês 7	R\$ 1.925,00
Mês 8	R\$ 1.925,00
Mês 9	R\$ 1.925,00
Mês 10	R\$ 1.925,00
Mês 11	R\$ 1.925,00
Mês 12	R\$ 1.925,00
Mês 13	R\$ 1.925,00
Mês 14	R\$ 1.925,00
Mês 15	R\$ 1.925,00
Mês 16	R\$ 1.925,00
Mês 17	R\$ 1.925,00
Mês 18	R\$ 1.925,00
Total	R\$ 34.650,00

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Construção de cerca
Descrição	Pagamento de construção de cerca em APPs por metro linear
Anexo	 Ver
Quantidade	14000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 23.877,00
Mês 1	R\$ 23.877,00
Mês 2	R\$ 23.877,00
Mês 3	R\$ 23.877,00
Mês 4	R\$ 23.877,00
Mês 5	R\$ 23.877,00
Mês 6	R\$ 23.877,00
Mês 7	R\$ 23.877,00
Mês 8	R\$ 23.877,00
Mês 9	R\$ 23.877,00

Mês 10	R\$ 23.877,00
Mês 11	R\$ 23.877,00
Mês 12	R\$ 23.877,00
Mês 13	R\$ 23.877,00
Mês 14	R\$ 23.877,00
Mês 15	R\$ 23.877,00
Mês 16	R\$ 23.877,00
Mês 17	R\$ 23.877,00
Mês 18	R\$ 23.891,00
Total	R\$ 429.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Construção de Barraginhas
Descrição	Pagamento de construção de barraginhas em pastagens e margens de estradas
Anexo	 Ver
Quantidade	200

Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.629,00
Mês 1	R\$ 8.629,00
Mês 2	R\$ 8.629,00
Mês 3	R\$ 8.629,00
Mês 4	R\$ 8.629,00
Mês 5	R\$ 8.629,00
Mês 6	R\$ 8.629,00
Mês 7	R\$ 8.629,00
Mês 8	R\$ 8.629,00
Mês 9	R\$ 8.629,00
Mês 10	R\$ 8.629,00
Mês 11	R\$ 8.629,00
Mês 12	R\$ 8.629,00
Mês 13	R\$ 8.629,00
Mês 14	R\$ 8.629,00

Mês 15	R\$ 8.629,00
Mês 16	R\$ 8.629,00
Mês 17	R\$ 8.629,00
Mês 18	R\$ 8.629,00
Total	R\$ 155.322,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Recuperação de áreas degradadas
Descrição	Pagamento de serviço de recuperação de áreas degradadas
Anexo	 Ver
Quantidade	1000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.070,00
Mês 1	R\$ 6.140,00
Mês 2	R\$ 6.070,00
Mês 3	R\$ 6.070,00
Mês 4	R\$ 6.070,00

Mês 5	R\$ 6.070,00
Mês 6	R\$ 6.070,00
Mês 7	R\$ 6.070,00
Mês 8	R\$ 6.070,00
Mês 9	R\$ 6.070,00
Mês 10	R\$ 6.070,00
Mês 11	R\$ 6.070,00
Mês 12	R\$ 6.070,00
Mês 13	R\$ 6.070,00
Mês 14	R\$ 6.070,00
Mês 15	R\$ 6.070,00
Mês 16	R\$ 6.070,00
Mês 17	R\$ 6.070,00
Mês 18	R\$ 6.070,00
Total	R\$ 109.330,00

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Analista técnico em mobilização Sênior
Descrição	Serviço técnico de mobilização durante execução de projeto e acompanhamento de serviços executados.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 3.750,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 3.750,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 3.750,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 3.750,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 3.750,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 3.750,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 3.750,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 3.750,00
Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista técnico em mobilização Pleno
Descrição	Serviço técnico de mobilização durante execução de projeto
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 4.500,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 4.500,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 4.500,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 4.500,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 18.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista Técnico Executivo Ambiental Sênior
Descrição	Serviço técnico executivo ambiental Sênior, serviços de análise e levantamento de dados em projeto e fiscalização de ações desenvolvidas ao longo do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00

Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 4.000,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 4.000,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 4.000,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 4.000,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 4.000,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 40.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 41.315,00
Mês 1	R\$ 45.385,00
Mês 2	R\$ 45.315,00
Mês 3	R\$ 53.565,00
Mês 4	R\$ 45.315,00
Mês 5	R\$ 49.065,00
Mês 6	R\$ 41.315,00
Mês 7	R\$ 53.565,00
Mês 8	R\$ 41.315,00
Mês 9	R\$ 49.065,00
Mês 10	R\$ 41.315,00

Mês 11	R\$ 53.565,00
Mês 12	R\$ 41.315,00
Mês 13	R\$ 49.065,00
Mês 14	R\$ 41.315,00
Mês 15	R\$ 53.565,00
Mês 16	R\$ 41.315,00
Mês 17	R\$ 41.315,00
Mês 18	R\$ 45.079,00
Total	R\$ 831.754,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Serviços de buffet para eventos
Descrição	Serviço de buffet para eventos durante o desenvolvimento do projeto para até 200 participantes
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 4.110,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 4.110,00
Total	R\$ 8.220,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 4.110,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 4.110,00
Total	R\$ 8.220,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Serviços de mídia digital
Descrição	Criação das artes, postagens, gerenciamento de redes e criação de conta
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 378,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 378,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 378,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 378,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 378,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 378,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 378,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 378,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 382,00
Total	R\$ 3.406,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Folder divulgação
Descrição	Folder A4 4x4 cor couché 170g
Anexo	 Ver
Quantidade	250

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 275,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 275,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Camisas personalizadas divulgação
Descrição	Camisas em malha dry fit poliéster
Anexo	 Ver
Quantidade	15
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 600,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 600,00

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Mapas A4 Plastificados
Descrição	Mapas em A4 plastificados
Anexo	 Ver
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 440,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 440,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banner Divulgação
Descrição	Banner 80x120cm, 4x0 cores em Lona Fosca. Diagramação
Anexo	 Ver
Quantidade	4

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 360,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 360,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.053,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 378,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 378,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 378,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 378,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 378,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 378,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 378,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 382,00
Total	R\$ 5.081,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Impostos e tarifas.
Descrição	Pgto transferências bancárias e Cesta de serviços
Anexo	 Ver
Quantidade	108
Estimativa de gastos mensais	R\$ 221,60
Mês 1	R\$ 249,03
Mês 2	R\$ 221,60
Mês 3	R\$ 221,60
Mês 4	R\$ 221,60
Mês 5	R\$ 221,60
Mês 6	R\$ 221,60
Mês 7	R\$ 221,60
Mês 8	R\$ 221,60
Mês 9	R\$ 221,60

Mês 10	R\$ 221,60
Mês 11	R\$ 221,60
Mês 12	R\$ 221,60
Mês 13	R\$ 221,60
Mês 14	R\$ 221,60
Mês 15	R\$ 221,60
Mês 16	R\$ 221,60
Mês 17	R\$ 221,60
Mês 18	R\$ 221,80
Total	R\$ 4.016,43
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 221,60
Mês 1	R\$ 249,03
Mês 2	R\$ 221,60

Mês 3	R\$ 221,60
Mês 4	R\$ 221,60
Mês 5	R\$ 221,60
Mês 6	R\$ 221,60
Mês 7	R\$ 221,60
Mês 8	R\$ 221,60
Mês 9	R\$ 221,60
Mês 10	R\$ 221,60
Mês 11	R\$ 221,60
Mês 12	R\$ 221,60
Mês 13	R\$ 221,60
Mês 14	R\$ 221,60
Mês 15	R\$ 221,60
Mês 16	R\$ 221,60
Mês 17	R\$ 221,60

Mês 18	R\$ 221,80
Total	R\$ 4.016,43
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 46.728,57
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 46.728,57
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 46.728,57
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

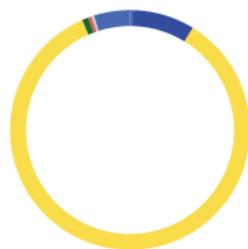
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00

Total	R\$ 46.728,57
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 97.129,60	R\$ 52.338,60	R\$ 58.535,60	R\$ 50.663,60	R\$ 58.145,60	R\$ 46.663,60	R\$ 51.129,60
1. Despesas indiretas		R\$ 4.500,00		0.46%		
2. Pessoal		R\$ 81.000,00		8.25%		
3. Encargos sociais		R\$ 0,00		0.00%		
4. Despesas gerais		R\$ 831.754,00		84.76%		
5. Eventos		R\$ 8.220,00		0.84%		
6. Comunicação		R\$ 5.081,00		0.52%		
7. Impostos e tarifas		R\$ 4.016,43		0.41%		
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00		0.00%			
9. PDO		R\$ 46.728,57		4.76%		
Total		R\$ 981.300,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - projeto pro aguas do alto do rio paraopeba.pdf

Documento número #bddaf82c-4ad0-454b-ba33-64d2539350f5

Hash do documento original (SHA256): 6d21cf51d67e5a288c467fc3293cec356101fee8b773eb0da5d134d1aad22bfb

Assinaturas

Anna Beatriz Abreu Otoni



Assinou como testemunha em 04 jun 2025 às 12:37:46

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/06/2025 12:37:39
Anna Beatriz Abreu Otoni
Anna Beatriz Abreu Otoni

Aline Cristina Bastos de Oliveira



Assinou como testemunha em 04 jun 2025 às 14:54:03

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/06/2025 14:53:45
Aline Cristina Bastos de Oliveira
Aline Cristina Bastos de Oliveira

Aline Seoane Resende Paulino



Assinou como interveniente em 11 jun 2025 às 10:33:27

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
11/06/2025 10:33:21
Aline Seoane Resende Paulino


Log

04 jun 2025, 11:31:21	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número bddaf82c-4ad0-454b-ba33-64d2539350f5. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2025 (17:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 jun 2025, 11:32:10	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.toni@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
04 jun 2025, 11:32:10	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: alinebastos94@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Cristina Bastos de Oliveira.

04 jun 2025, 11:32:10	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
04 jun 2025, 12:37:46	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1227.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 jun 2025, 14:54:03	Aline Cristina Bastos de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alinebastos94@hotmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 825556(...), vide anexo manuscript_04 jun 2025, 14-51-40.png. IP: 177.190.215.8. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jun 2025, 10:33:27	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1235.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jun 2025, 10:33:28	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bddaf82c-4ad0-454b-ba33-64d2539350f5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bddaf82c-4ad0-454b-ba33-64d2539350f5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

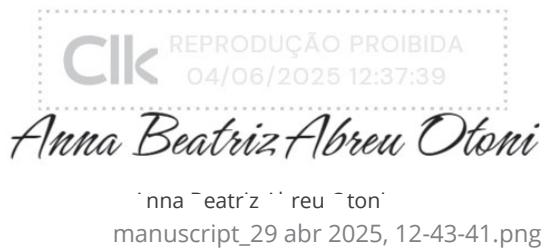
Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 jun 2025 às 12:37:46

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...)



Aline Cristina Bastos de Oliveira

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 jun 2025 às 14:54:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 825556(...)



Aline Cristina Bastos de Oliveira

Aline Cristina Bastos de Oliveira
manuscript_04 jun 2025, 14-51-40.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 11 jun 2025 às 10:33:27

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob